



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 160/2012-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 30/10/2012.

Ligya de Souza Moraes,
Secretária em exercício.

Aprova a distribuição do Orçamento Gerencial do 2º, 3º e 4º trimestres de 2012 entre as unidades do CSA.

Considerando o inciso XI do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008, com as alterações aprovadas pelas Resoluções nºs 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU;

Considerando o inciso IX do Art. 17 do Regimento Geral da UEM;

Considerando e-mail recebido da CDO referente ao Orçamento Gerencial do 2º e 3º trimestres de 2012;

Considerando o contido na Comunicação Interna nº 019/2012-ASP, referente ao Orçamento Gerencial do 4º trimestre;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 38ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a distribuição do Orçamento Gerencial do 2º, 3º e 4º trimestres de 2012 entre as unidades do CSA de acordo com as parcelas especificadas, conforme segue:

Curso / Unidade	Manutenção (9.0151)	Livros (9.1011)	TOTAL I	Outros (9.0029, 9.0059, 9.1052)	Total Geral por unidade
CSA/DIR	R\$9.660,00	-	R\$9.660,00	R\$1.958,33	R\$11.618,33
Economia - PCE	R\$4.590,00	-	R\$4.590,00	R\$ 1.958,33	R\$6.548,33
Administração - PPA	R\$2.295,00	-	R\$2.295,00	R\$1.958,33	R\$4.253,33
Economia - DCO	R\$9.408,00	R\$3.000,00	R\$12.408,00	R\$1.958,33	R\$14.366,33
Administração - DAD	R\$9.408,00	R\$3.000,00	R\$12.408,00	R\$1.958,33	R\$14.366,33
Direito - DDP	R\$9.408,00	R\$1.500,00	R\$10.908,00	R\$1.958,33	R\$12.866,33
Direito - DPP	R\$9.408,00	R\$1.500,00	R\$10.908,00	R\$1.958,33	R\$12.866,33
Contábeis - DCC	R\$9.408,00	R\$3.000,00	R\$12.408,00	R\$1.958,33	R\$14.366,33
Contábeis Cianorte – DCC/CRC	-	R\$3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$1.958,33	R\$ 4.958,33
	R\$63.585,00	R\$15.000,00	R\$ 78.585,00	R\$17.625,00	<u>R\$96.210,00</u>

Art. 2º Fica a cargo de cada departamento distribuir dos valores contidos à coluna Outros, entre as rubricas.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../Resolução nº 160/2012-CI/CSA

fl. 02

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de outubro de 2012.

Nilmen Salles,
Diretor.

